



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ATA DE REUNIÃO 103/2016

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala de Licitações, nesta Prefeitura Municipal, sito ao Largo do Mineiro, 195, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, designada pela portaria **658/2016**, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade **Tomada de Preços 010/2016**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E BLOCOS DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE OBRAS**. Após análise do recurso da empresa **NELSON LIMA CONSTRUÇÕES – EIRELI**, constatamos que o CNPJ da empresa foi apresentado junto com o restante da documentação de cadastro da empresa no Setor de Compras e Licitações, conforme diligência realizada por esta Comissão, com base no item 3.5.3 do edital, o registro cadastral substitui documentação solicitada no envelope 1 de documentação. Quanto a não possuir em seu Contrato Social atividade compatível com o objeto do presente edital, a empresa apresentou atestados de qualificação técnica onde a capacitam para desenvolvimento das atividades, bem como parecer do Departamento de Engenharia do município, conforme memorando 03/2016 a respeito de sua qualificação técnica e que opina pela sua continuidade no presente certame. Assim podendo esta Comissão reconsiderar suas decisões conforme artigo 109 parágrafo 4º da lei 8666/93 julga procedente o recurso apresentado pela empresa **NELSON LIMA CONSTRUÇÕES – EIRELI** ficando assim a mesma habilitada para a próxima fase. Em relação à empresa **CESAR LUIS STUMM & CIA LTDA**, não houve recebimento de recurso, porém constatamos que as certidões negativas da fazenda municipal, estadual e federal, FGTS, INSS e balanço patrimonial, foram apresentadas junto com o restante da documentação de cadastro no Setor de Compras e Licitações, conforme diligência realizada por esta Comissão. Porém a empresa não apresentou Declaração de ME e EPP, mantendo-se assim **DESABILITADA**. Em relação à Empresa **CONSTRUTORA FERFAL LTDA – ME**, não houve recebimento de recurso, porém constatamos que a empresa apresentou atestado de capacidade técnica sem registro e selo do CREA no verso do documento, mantendo-se assim **DESABILITADA**. Verificou-se que não houve o recebimento de contra recurso, por nenhuma das empresas participantes, em atendimento ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa. Está Comissão decide que as empresas **1) LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA-EPP, 2) ALEXANDRE GRACIOLA & CIA LTDA – ME, 3) ESW CONSTRUÇÕES LTDA – ME, 4) TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ALVES LTDA, 5) RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e 6) NELSON DE LIMA CONSTRUÇÕES – EIRELI** ficam consideradas habilitadas para a fase 2 abertura das propostas. A abertura dos envelopes 2 proposta será realizada no dia seis de julho de dois mil e dezesseis, às quatorze horas nesta prefeitura. As partes tomarão ciência desta ata, no sitio eletrônico do município de Arroio dos Ratos, fonte oficial de informação dos atos administrativo, conforme lei 3.348/2010.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Encerramos a presente sessão e lavramos a presente ata ao primeiro dia do mês de julho de 2016.

Daiane Serpa Pizzio
Presidente da Comissão

Cheila Coutinho Bedunn
Membro

Caroline dos Santos Zanella
Membro